



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

----- Pediu a palavra o Senhor Vereador António Oliveira, para felicitar o Senhor Presidente da Câmara por ter acolhido uma das propostas que constituiu uma das principais bandeiras do Partido Socialista nas últimas eleições autárquicas. Destacou, nesse contexto, a capacidade demonstrada pelo Senhor Presidente em ultrapassar paradigmas anteriormente associados à gestão documental e à comunidade educativa do concelho. Concluiu, contudo, referindo que, apesar do mérito da medida agora implementada, a mesma peca por surgir com cerca de um ano de atraso. -----

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – ANO DE 2027:** Foi presente a informação n.º 56/DF, datada do dia 1 de setembro, informando que, em 16 de agosto de 2022, foi publicada a Lei n.º 16/2022 – Lei das Comunicações Eletrónicas, que determina a possibilidade dos municípios definirem taxas pelo direito de passagem de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis na área do município. Taxa que os municípios terão que definir até ao fim de dezembro do ano anterior para que se destina a aplicação. -----

----- Informa, também, que ao longo dos últimos anos, o município tem vindo a fixar a taxa de direitos de passagem, em 0,25%. -----

----- Ponderada a informação, foi deliberado, por unanimidade, fixar a taxa de direitos de passagem em 0,25%, para o próximo ano e propor esta aprovação à Assembleia Municipal. -----

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS.** -----

----- **EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS E INFRAESTRUTURAS – 3.º Pedido de prorrogação de prazo/Não aplicação de sanções:** Presente o pedido da firma Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, S.A, no qual solicita a prorrogação de prazo da empreitada até 30 de novembro e não aplicação de sanções, correspondendo a uma extensão de prazo de mais 61 dias. O pedido de prorrogação prende-se com a escassez de mão-de-obra qualificada, envelhecimento da população laboral, períodos de férias dos colaboradores e festividades locais, provocando uma morosidade nas frentes de trabalho, comprometendo o natural decurso da empreitada. -----

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por maioria, não aplicar qualquer sanção pelo incumprimento do prazo e conceder a prorrogação do prazo de 31 dias, para a conclusão da empreitada, com término no dia 31 de outubro 2026 e promover o aditamento ao contrato inicial, tendo votado contra os Senhores Vereadores Manuel Oliveira e Francisco Marques. -----

----- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFANCIA DE ARGOSELO PARA CONVERSÃO NUMA SOLUÇÃO HABITACIONAL DE TIPOLOGIA T3 – Elaboração do projeto de execução:** Presente a informação interna refª n.º 520 (SOSB), datada de 3 de setembro, na qual refere que a presente aquisição de serviços foi adjudicada à firma Antunes Anjos – Arquitetura Unipessoal, Lda. -----

----- Conclui que o projeto de execução, relativo à elaboração do Projeto de Execução para a Reabilitação do Antigo Edifício do Jardim de Infância de Argoselo para conversão numa solução habitacional de Tipologia T3, com o valor estimado de 130 791,55 Euros + Iva e com o prazo de execução de 270 dias, está em condições de ser aprovado.